

P.I 18.422.373-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE
MARIPÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, com domicílio especial na Rua Luiz de Camões, nº. 437, centro, Maripá - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.583.571/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, portador do CPF/MF sob o nº 03642975909, com endereço especial na Rua Luiz de Camões, nº. 437, centro, Maripá – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 078/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a partir de 14 de dezembro de 2021 até 07 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 06 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08/09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 18.422.373-2

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI

Prefeito de Maripá



ePROTOCOLO



Documento: **078.1.2020_Maripa_prazo_18.422.3732.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/12/2021 11:00, **Rodrigo André Schanoski** em 15/12/2021 16:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 15/12/2021 07:54.

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo André Schanoski** em 15/12/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **18.422.373-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 14/12/2021 19:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2d55da8764de069431a1b3c14931a36e.